



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.274

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, um crédito suplementar no valor Nº\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros novos), às seguintes verbas do orçamento Vigente:

	Governo e Administração Geral	
	Órgão Legislativo	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	6 028,40
	02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil	3 971,60

Artº 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite necessário, se preciso for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 de Agosto DE 1969.

MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL